

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	92

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.009 de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “cria a Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos- GHRS para os servidores da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e dá outras providências”.

Quanto à análise desta Comissão de Constituição e Justiça frente aos princípios e normas fundamentais vigentes, deve-se reconhecer que a presente matéria é plenamente admissível quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, além de contemplar os parâmetros legais do Regimento Interno.

No âmbito desta CCJ, o nosso voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.009 de 2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da CCJ.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	93

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Rafael Prudente.)

DEPUTADO JOÃO CARDOSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar o Governo do Distrito Federal por ter encaminhado esse projeto de lei para a Câmara Legislativa, porque esse Projeto de Lei 1.009 de 2020 é uma correção dos servidores das carreiras do SLU que já anseiam há muito tempo. De fato, o serviço que eles fazem é um serviço de excelência da limpeza urbana do Distrito Federal, monitorando todo esse trabalho, que é muito importante para todos nós, principalmente neste momento por que estamos passando: pela pandemia.